

## **Acesso à Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) por um aluno Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Tomar (IPT):**

Tendo em conta que:

- A OCC – Ordem dos Contabilistas Certificados é a associação pública profissional representativa da profissão regulamentada de Contabilista Certificado.
- Entre demais condições de acesso a esta profissão, requer-se a posse de grau académico de licenciado, mestre ou doutor na área de contabilidade, gestão, economia, ciências empresariais ou fiscalidade conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa.
- As complementares regras e condições de acesso à profissão de Contabilista Certificado constam no Estatuto da OCC e no RIEEP – Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais.
- A mais recente versão do RIEEP foi publicada em Diário da República n.º 40, Série II, no dia 26/02/2020, como Regulamento n.º 160/2020, com data de entrada em vigor a 01/07/2020.
- Adicionais informações sobre esta temática podem ser obtidas por consulta ao sítio de internet da Ordem dos Contabilistas Certificados, em [www.occ.pt](http://www.occ.pt)
  - Estatuto da OCC: <https://www.occ.pt/pt/a-ordem/estatuto-e-codigo-deontologico/>
  - RIEEP: <https://www.occ.pt/pt/a-ordem/regulamentos/>

No caso da Licenciatura em Gestão de Empresas (LGE) do IPT (<http://portal2.ipt.pt/pt/cursos/Licenciaturas/L - GE/>), dado que no anexo ao RIEEP, referido no n.º 2 do seu artigo 2.º, ou seja no Regulamento n.º 334/2020, publicado em 3 de abril de 2020 no Diário da República, 2ª Série ([https://www.occ.pt/fotos/editor2/anexorieep\\_6abril2020.pdf](https://www.occ.pt/fotos/editor2/anexorieep_6abril2020.pdf)), para acesso à profissão se exige “Resultados de Aprendizagem” em três áreas de competência:

- Contabilidade Financeira e Relato (obtidos através de no mínimo 4 unidades curriculares ou 24 ECTS);
- Contabilidade de Gestão (obtidos através de no mínimo 2 unidades curriculares ou 12 ECTS);
- Fiscalidade (obtidos através de no mínimo 3 unidades curriculares ou 18 ECTS).

**O aluno interessado em candidatar-se à OCC, para possuir formação reconhecida como suficiente, em complemento à LGE, no seio do IPT tem duas vias:**

- **Na Licenciatura em Contabilidade (LC)**, inscrição como extracurricular e/ou como unidades curriculares optativas da LGE, obtendo aprovação a: “Contabilidade Pública e Bancária”, “Contabilidade Financeira Avançada I”, “Contabilidade Financeira Avançada II” e “Direito Fiscal”. Podendo ainda, dentro das normas da OCC, em alternativa escolher outras unidades curriculares da LC. Sobre a LC ver em <http://portal2.ipt.pt/pt/cursos/Licenciaturas/L - C/>
- **No Mestrado em Auditoria e Finanças (MAF)**, após a LGE, frequência deste e aprovação às unidades curriculares de: “Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira”, “Contabilidade do Setor Público e de Entidades Sem Fins Lucrativos” e “Gestão Fiscal”. Podendo ainda, dentro das normas da OCC, em alternativa escolher outras unidades curriculares da MAF. Sobre o MAF ver em <http://portal2.ipt.pt/pt/cursos/Mestrados/M - AF/>

*Em quadro resumo, aquisição de formação suficiente para acesso à OCC por aluno da LGE:*

<b>Área de Competência</b>	<b>Na LGE</b>	<b>Alternativa 1: na LC</b>	<b>Alternativa 2: no MAF</b>
<b>Contabilidade Financeira e Relato (4 UC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade Financeira I</li> <li>• Contabilidade Financeira II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade Pública e Bancária</li> <li>• Contabilidade Financeira Avançada I</li> <li>• Contabilidade Financeira Avançada II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira</li> <li>• Contabilidade do Setor Público e de Entidades Sem Fins Lucrativos</li> </ul>
<b>Contabilidade de Gestão (2 UC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contabilidade de Gestão I</li> <li>• Contabilidade de Gestão II</li> </ul>		
<b>Fiscalidade (3 UC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fiscalidade I</li> <li>• Fiscalidade II</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Fiscal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão Fiscal</li> </ul>

**Quanto ao Estágio Profissional ou Curricular exigido para a admissão à OCC, no seio do IPT há duas hipóteses:**

- **Na Licenciatura em Contabilidade (LC)**, inscrição como extra curricular à unidade curricular de Simulação Empresarial; com aprovação a esta a OCC reconhece a Dispensa de Estágio Profissional (ver em [https://www.occ.pt/fotos/editor2/occ\\_2019-2020\\_protocolos\\_disp\\_estagio-20200324.pdf](https://www.occ.pt/fotos/editor2/occ_2019-2020_protocolos_disp_estagio-20200324.pdf)).
- **No Mestrado em Auditoria e Finanças (MAF)**, opção por Estágio como prova final do curso, a defender com aprovação perante um júri e a ser previamente estabelecido em conformidade com as normas da OCC (ver RIEEP em <https://www.occ.pt/fotos/editor2/regulamentoinscricaoestagioexameprofissionais.pdf>).

IPT, atualizado em jul/2022 (considerando parecer da OCC)